



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 08 / 08 / 17


Assinatura

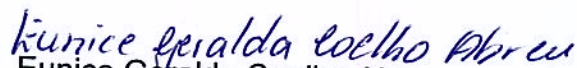
Cristiane Renata Benfica
Coord. Administrativo Financeiro III
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CISLEI DE JESUS PINTO**, matrícula 1324, inscrita no CPF sob o nº 218.962.756-72, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 01, Padrão 01, apostilada no cargo de Chefe de Setor do TFD da Seção Sistema Municipal de Saúde, Divisão de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 08 de agosto de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV